






TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021

OBJETO: Prestação de serviços de na função de Contínuo, na sede administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 010/2022 firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº 35.445.014/0001-04, com sede na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Centro, nesta cidade de Quixaba/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº 5.230.548, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e do CPF Nº 023.614.144-90, e de outro lado o Senhor **JOSÉ ARNALDO SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 5.181.795 SDS/PE, e do CPF Nº 023.293.834-28, residente e domiciliado na Rua José Cabral, Nº 029, Centro, Quixaba - PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos contratos administrativos a legislação vigente, notadamente quanto à forma de contratação de servidores para atuarem junto a Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE. 

CONSIDERANDO a deflagração de Processo Seletivo Simplificado, que se encontra na iminência da publicação do resultado final, permitindo deste modo que esta Câmara de Vereadores possa efetuar a contratação de pessoas nos moldes exigidos pela legislação vigente. 


CONSIDERANDO a desnecessidade de continuação da vigência deste contrato, haja vista que a regularização dos contratos é a medida



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

premente e mais adequada para esta gestão evitar futuras penalidades.

CONSIDERANDO por derradeiro neste particular, as flagrantes e expostas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, aqui devidamente justificadas por esse gestor que vem a ser a autoridade máxima desta esfera administrativa a que está diretamente subordinado o contratado.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 29 de julho de 2022, o Contrato Administrativo N° 011/2021 de 04 de janeiro de 2021, firmado entre as partes melhores identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE

A presente rescisão contratual de dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem suporte legal nos termos do Art. 78, inc. XII combinado com o Art. 79, I, ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, e a Cláusula Sétima do Contrato Originário.

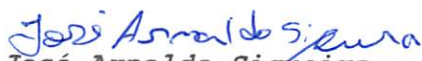
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixaba/PE, 29 de julho de 2022.

Recebi dia 29/07/2022


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante


José Arnaldo Siqueira
Contratado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TESTEMUNHAS :

1- NOME: Lucas Chayel Gomes Muniz

Nº DO CPF: 710.423.454-23

ASSINATURA: _____

2- NOME: Leonardo Miguel de Lima

Nº DO CPF: 081.983.554-48

ASSINATURA: Leonardo Miguel de Lima